COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1707/2023 Cód. Verificador: NL50TUF5

Requerente:	523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO		
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01		
Endereço:	Avenida Macali Nº 255	**CEP:**	85.615-000
Cidade:	Marmeleiro	**Estado:**	PR
Bairro:	CENTRO		
Fone Res.:	(46) 3525-8100	**Fone Cel.:**	Não Informado
E-mail:	administracao@marmeleiro.pr.gov.br		
Assunto:	SETOR DE LICITAÇÃO		
Subassunto:	SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Data de Abertura:	04/10/2023 11:27		
Previsão:	03/11/2023		

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Administração e Planejamento requer autorização para processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema "eSocial e SST para Órgãos Públicos".

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de outubro de 2023.

Protocolo/Processo nº 1707/2023
Requerimento nº 055/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo, para processo de Inexigibilidade de Licitação, é a contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema "eSocial e SST para Órgãos Públicos".

2 – JUSTIFICATIVA:

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

> *"Art. 39...*
> ...
> *§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.*
> ...
> *§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."*

Justifica-se o curso de capacitação em razão da exigência do eSocial sendo uma realidade irreversível e precisa ser estudada e implantada com segurança em todos os OP de administração direta e indireta.

As MULTAS estão acontecendo pelos erros de implantação, então faremos uma revisão e novidades das 1ª e 2ª fases, foco principal na 3ª fase (Folha de Pagamento) e 4ª fase (SST), falaremos também sobre o Novo FGTS Digital - o que impactará na gestão pública, como a parametrização das rubricas para fins de imposto de renda, que serão fundamentais para a substituição da DIRF já em Janeiro de 2024.

Assim, a capacitação é de extrema importância, ainda mais com oferta do treinamento eSocial e SST para Órgãos Públicos no formato presencial em Chapecó/SC, de acordo com o MOS – Manual de Orientações do eSocial.

A capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade, buscando o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores. As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas, sendo o desenvolvimento dessas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651d89ae5f196.
POR JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS - (073.807.139-06) EM 04/10/2023 12:50

competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

Para uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção aos seus servidores. Manter os servidores motivados e atualizados com novas leis, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance de objetivos. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade e profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços.

2.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do prestador de serviços a empresa Meta Cursos e Treinamento Ltda, foi baseada em uma série de critérios fundamentais, em especial, pela notória especialização sobre o tema. Em primeiro lugar, a empresa foi selecionada devido à sua comprovada qualificação e expertise na área conforme atestado em anexo. Além disso, a proposta apresentada se destacou por oferecer um excelente custo-benefício.

Vale ressaltar, que os temas abordados no curso também foram considerados relevantes e alinhados com as necessidades específicas de nossa instituição. A oferta de conteúdos diferenciados e relevantes assegura a capacitação adequada dos participantes, tornando o curso mais atrativo e valioso, sendo conveniente e justificada a participação na forma presencial pela troca de experiências, informações, contato e convívio pessoal, tornando assim, de forma mais produtiva e proveitosa a capacitação.

A formação acontecerá na cidade de Chapecó, SC, de forma presencial, sendo a escolha, por entendermos ser de melhor aproveitamento aos participantes. A interação face a face com instrutores e colegas pode aumentar a motivação e o engajamento dos servidores públicos no processo de aprendizado. Isso pode ser particularmente útil no curso a ser realizado nesta área de exigências novas onde o aprendizado pode ser desafiador.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma **INEXIGIBILIDADE**.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A empresa contratada ministrará o curso na data de 09, 10 e 11 de outubro de 2023 e terá carga horária de 21 horas, a ser realizado na cidade Chapecó, SC, contando com 2 professores palestrante, material e apostila, com certificado expresso.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um (01) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- será responsável pela realização da capacitação/treinamento dos servidores nas datas definidas;
- pelo fornecimento do material para realização dos cursos, sejam impressos ou em arquivos;
- apresentar-se no local do evento com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- cumprir rigorosamente o tempo do Termo de Referência e Proposta Comercial;
- executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651d89ae5f196.
POR JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS - (073.807.139-06) EM 04/10/2023 12:50

- assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal e deslocamento;

- confecção de certificado para todos os participantes;

- efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- monitorar *in loco* considerando o exposto no Termo de Referência;

- fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un.	**eSocial e SST para Órgãos Públicos** 1. PRIMEIRA FASE - REVISÃO 1.1. Dados do Empregador e Tabelas; 1.2. EXTRA: Enquadramento CNAE Preponderante OP 2. SEGUNDA FASE - REVISÃO 2.1. Rotinas de Admissão/ Ingresso do Trabalhador; 2.2. Rotinas de Contratação dos TSVE's – Trabalhadores Sem Vínculo de Emprego; 2.2.1. Trabalhador Indicado para Cargo em Conselho ou Órgão Deliberativo; 2.2.2. Conselheiros Tutelares - Como informar no eSocial? 2.3. Rotinas de Afastamentos; 2.4. Rotinas de Cessão de Servidores/Empregados Públicos; 2.5. Rotinas do Mandato Eletivo; 2.6. Rotinas de Desligamento; 2.7. Rotina de Benefícios do RPPS; 2.8. Rotinas de exclusão de eventos no esocial; 2.9. Rotinas de Processos Trabalhistas 3. TERCEIRA FASE - EVENTOS PERIÓDICOS	R$ 2.024,00	R$ 4.048,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651d89ae5f196.
POR JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS - (073.807.139-06) EM 04/10/2023 12:50

			3.1. Folha de Pagamento; 3.2. Tabela de Rubricas – S-1010; 3.3. Folha de Pagamento do RGPS - S-1200; 3.4. Folha de Pagamento do RPPS - S-1202; 3.5. Folha de Pagamento dos Benefícios do RPPS - S-1207; 3.6. Totalizadores do eSocial - S-5XXX; 3.7. Rotinas de Conferência do RGPS; 3.8. Quando enviar o SEM MOVIMENTO? 3.9 Rotinas de Conferência do IRRF 3.9.1 Novo cálculo do IRRF conforme MP 1171/2023 3.9.2 RRA no eSocial 4.0 Layout 1.2 - Novidades e Substituição da DIRF 5.0 FGTS Digital - Início 01/2024 **Módulo SST – Saúde e Segurança do Trabalhador** 1. CONCEITO ESOCIAL 1.1 eSocial e seus conceitos 1.2 Base legal 1.3 Objetivos do eSocial 1.4 Modelo Operacional do eSocial 1.5 Cronograma do eSocial 1.6 Regime Geral de Previdência Social X Regime Próprio de Previdência Social 1.7 Obrigação de SST e seu envio - Particularidades da Administração Pública 2. SST – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES 2.1 Normas Regulamentadoras - A quem se aplica 2.2 Médico do Trabalho - Quem é? 2.3 SESMT - Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho 2.4 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes 2.5 Treinamentos e Capacitações X Eventos Iniciais - S-2220 3. EVENTO S-2210 – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO 3.1 Base legal 3.2 Estrutura do Evento 3.3 Interação dos outros eventos do eSocial com a CAT 3.4 Caminhos para emissão da CAT 3.4.1 Caminhos para emissão da CAT Empregador 3.4.2 Caminhos para emissão da CAT Empregado 3.5 Entrega da via da CAT para o Empregado 3.6 Investigação de Acidente de Trabalho 4. EVENTO S-2220 – MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR 4.1 Base Legal 4.2 Estrutura do Evento 4.3 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO 4.4 Prazo de Envio 4.5 Interação com as fases do eSocial - parte 1 4.5.1 Interação com as fases do eSocial - parte 2 4.6 Exames Complementares 4.7 Perguntas Frequentes sobre ASO 5. EVENTO 2-2240 – CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO 5.1 Base Legal 5.2 Estrutura do Evento		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651d89ae5f196.
POR JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS - (073.807.139-06) EM 04/10/2023 12:50

			5.3 LTCAT 5.4 Possibilidade de Substituição do LTCAT 5.5 Interação com as demais fases do eSocial 5.6 Cargo/Função/CBO/Descrição da Atividade 5.7 Agentes Nocivos H) EPI/EPC 5. SST NA FOLHA DE PAGAMENTO 5.1 FOPAG X LTCAT 5.2 Fiscalização e Multas		
Valor Total					**R$ 4.048,00**

Participarão do presente treinamento os(as) servidores(as):

- Ana Patrícia da Silva – Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
- Fabiano Bassoli Donida – Assistente Administrativo.

5.1 DA JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor da contratação é de **R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais)**, os valores pagos estão de acordo com o praticado em outros eventos ofertados pela empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93 a outras instituições, conforme notas fiscais comprobatórias em anexo.

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela contratação do Ensino promovido pela Integração sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de treinamento aos servidores e responsáveis do Município.

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de receita própria.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem ou serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução da capacitação, será efetuado pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Telefone (46) 3525-8100 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Assinado eletronicamente por:
JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS
04/10/2023 12:49:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Janaina de Oliveira Fabris
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651d89ae5f196.
POR JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS - (073.807.139-06) EM 04/10/2023 12:50

Meta Cursos e Treinamentos Ltda
CNPJ 11.517.150/0001-93
Consultora: Fernanda Cristyne
48 98842 3541
atendimento7@metacursos.com.br

Tubarão/SC, 02 de outubro de 2023.

A/C – Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR

PROPOSTA TREINAMENTO – eSocial e SST para Órgãos Públicos – Chapecó/SC

O objetivo deste curso é preparar os alunos à nova realidade que surge com o eSocial nos Órgãos Públicos. É necessário que todos compreendam que o eSocial é parte da Rotina de Departamento Pessoal. Não é somente mais uma Obrigação Acessória.

NOVIDADES: FGTS Digital, Reclamatórias Trabalhistas, Rotinas de Conferência do IRRF, Novo cálculo do IRRF, RRA no eSocial, Layout 1.2 - Novidades e Substituição da DIRF, além das mudanças em todas as fases, foco na 3ª fase (Folha de Pagamento) e 4ª fase (SST).

Público Alvo: Servidores do Departamento Pessoal, Recursos Humanos e Financeiro, Auditores, Contadores, Controladores, SST - Medicina e Segurança do Trabalho, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

INSTRUTORES:

Prof. Rodrigo Moraes - Graduado em Direito pela PUC-PR; Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista - Uninter; Pós Graduando – Pós em Compliance, LGPD e Atualizações Trabalhistas - IEPREV; Orientador Trabalhista, Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas; Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil; Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria - Controle Interno da FEAS - Fundação de Atenção à Saúde de Curitiba; Especialista em eSocial na área Pública e Privada; Especialista em planilhas eletrônicas autor do Curso Excel para Departamento Pessoal/RH;.

Profª Renata Dorini - Professora Palestrante - Gestão de Cultura
Treinamento, Consultoria e Assessoria na Implantação do eSocial para empresas, escritórios contabilidade e órgãos públicos.
Graduada em Enfermagem, Pós-graduada em Enfermagem do Trabalho, Especialista em segurança e medicina do trabalho.
Docente em MBA Gestão de Departamento Pessoal e Compliance Trabalhista.
Integrante do Portfólio de Palestrantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP.
Autora - ebook Costurando SST no eSocial e Construindo SST no eSocial - Volume 1 e Volume 2 para Órgãos Públicos.

CHAPECÓ/SC(Presencial)
Datas: 09, 10 e 11 de outubro de 2023
Horário: 09h às 17h

PROPOSTA PARA 03 PARTICIPANTES

Pagamento antes do curso
De R$ 2.200,00 por **R$ 2.024,00 cada x 3 = R$ 6.072,00 Boleto bancário para dia 04/10/2023**
R$ 528,00 de desconto

Pagamento após curso
R$ 2.700,00 cada x 3 = R$ 8.100,00 mediante **Empenho Assinado.**

Dados conta corrente para pagamento

Banco: Caixa Econômica Federal – Heriberto Hulse
Código do Banco: 104
Agência: 0410
C/C: 1601-6
Operação: 003
Favorecido: Meta Cursos e Treinamentos Ltda

O QUE ESTÁ INCLUSO:
- 21 horas de treinamento
- 02 professores especialista
- Material e Apostila Impresso
- Certificado Impresso
- **03 almoços**
- **06 coffee-break**

A hospedagem não está inclusa, mas para alunos da META a hospedagem no hotel onde será o treinamento tem **valores diferenciados nas diárias**, esta negociação é feita diretamente com o hotel.

Diária Apto Individual: R$ 220,00 / Diária Apto Duplo: R$ 300,00

Reservas: (49) 3050-1077 – whatsApp

Valores garantidos enquanto houver apartamentos disponíveis na categoria.

Módulo eSocial
Professor Rodrigo Moraes

1. PRIMEIRA FASE - REVISÃO
1.1. Dados do Empregador e Tabelas;
1.2. EXTRA: Enquadramento CNAE Preponderante OP
2. SEGUNDA FASE - REVISÃO
2.1. Rotinas de Admissão/ Ingresso do Trabalhador;
2.2. Rotinas de Contratação dos TSVE's – Trabalhadores Sem Vínculo de Emprego;
  2.2.1. Trabalhador Indicado para Cargo em Conselho ou Órgão Deliberativo;
  2.2.2. Conselheiros Tutelares - Como informar no eSocial?
2.3. Rotinas de Afastamentos;
2.4. Rotinas de Cessão de Servidores/Empregados Públicos;
2.5. Rotinas do Mandato Eletivo;
2.6. Rotinas de Desligamento;
2.7. Rotina de Benefícios do RPPS;
2.8. Rotinas de exclusão de eventos no esocial;
2.9. Rotinas de Processos Trabalhistas novo
3. TERCEIRA FASE - EVENTOS PERIÓDICOS
3.1. Folha de Pagamento;
3.2. Tabela de Rubricas – S-1010;
3.3. Folha de Pagamento do RGPS - S-1200;
3.4. Folha de Pagamento do RPPS - S-1202;
3.5. Folha de Pagamento dos Benefícios do RPPS - S-1207;
3.6. Totalizadores do eSocial - S-5XXX;
3.7. Rotinas de Conferência do RGPS;
3.8. Quando enviar o SEM MOVIMENTO?
3.9 Rotinas de Conferência do IRRF
3.9.1 Novo cálculo do IRRF conforme MP 1171/2023 novo
3.9.2 RRA no eSocial
4.0 Layout 1.2 - Novidades e Substituição da DIRF novo
5.0 FGTS Digital - Início 01/2024 novo

Módulo SST – Saúde e Segurança do Trabalhador novo

Professora Renata Dorini

Os eventos de SST passam a ser obrigatórios para os Órgãos Públicos a partir de janeiro de 2023

1. CONCEITO ESOCIAL
1.1 eSocial e seus conceitos
1.2 Base legal
1.3 Objetivos do eSocial
1.4 Modelo Operacional do eSocial
1.5 Cronograma do eSocial
1.6 Regime Geral de Previdência Social X Regime Próprio de Previdência Social
1.7 Obrigação de SST e seu envio - Particularidades da Administração Pública

2. SST – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES
2.1 Normas Regulamentadoras - A quem se aplica
2.2 Médico do Trabalho - Quem é?
2.3 SESMT - Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho
2.4 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
2.5 Treinamentos e Capacitações X Eventos Iniciais - S-2220

3. EVENTO S-2210 – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO
3.1 Base legal
3.2 Estrutura do Evento
3.3 Interação dos outros eventos do eSocial com a CAT
3.4 Caminhos para emissão da CAT
3.4.1 Caminhos para emissão da CAT Empregador
3.4.2 Caminhos para emissão da CAT Empregado
3.5 Entrega da via da CAT para o Empregado
3.6 Investigação de Acidente de Trabalho

4. EVENTO S-2220 – MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR
4.1 Base Legal
4.2 Estrutura do Evento
4.3 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
4.4 Prazo de Envio
4.5 Interação com as fases do eSocial - parte 1
4.5.1 Interação com as fases do eSocial - parte 2
4.6 Exames Complementares
4.7 Perguntas Frequentes sobre ASO

5. EVENTO 2-2240 – CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
5.1 Base Legal
5.2 Estrutura do Evento
5.3 LTCAT
5.4 Possibilidade de Substituição do LTCAT
5.5 Interação com as demais fases do eSocial
5.6 Cargo/Função/CBO/Descrição da Atividade
5.7 Agentes Nocivos H) EPI/EPC

5. SST NA FOLHA DE PAGAMENTO
5.1 FOPAG X LTCAT
5.2 Fiscalização e Multas

11.517.150/0001-93
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Rua Padre Geraldo Spetmann, N° 278
Humaitá - CEP: 88.704-350
Tubarão - SC

Fernanda Cristyne

Consultora de Vendas
Meta Cursos e Treinamentos
Celular e WhatsApp: (48) 98842 3541 – 48 3626 5848

Fwd: Re: PROPOSTA - CHAPECÓ/SC - PRESENCIAL: eSocial e SST para Órgãos Públicos

De assessor.juridico@marmeleiro.pr.gov.br <assessor.juridico@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-10-2023 15:46

image001.png (~11 KB) image001.png (~11 KB) Proposta Municipio de Marmeleiro - PR.pdf (~151 KB)
CARTAO CNPJ - Meta Treinamentos.pdf (~102 KB) Certidão Federal - Regularidade Fiscal - venc. 23-12-23.pdf (~76 KB)
Certidão FGTS - venc. 07-10-23.pdf (~81 KB) Atestado de Capacidade Tecnica Assinado - Munic. Guaramirim.pdf (~594 KB)
ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - eSocial e SST para Órgãos Públicos - Rodrigo e Renata.pdf (~367 KB)
CND ESTADUAL.pdf (~1,5 MB) CNH MARCOS - Atualizada.pdf (~1,9 MB) CND FEDERAL.pdf (~76 KB)
CND MUNICIPAL.pdf (~125 KB) CND Trabalhista.pdf (~84 KB)
CONTRATO SOCIAL - META CURSOS E TREINAMENTOS.pdf (~3,3 MB)

Remover todos os anexos

-------- Mensagem original --------

Assunto: Fwd: Re: PROPOSTA - CHAPECÓ/SC - PRESENCIAL: eSocial e SST para Órgãos Públicos
Data: 02-10-2023 15:40
De: Recursos Humanos - PM Marmeleiro <pessoal@marmeleiro.pr.gov.br></pessoal@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: "Assessor Juridico (Assessor Juridico) " <assessor.juridico@marmeleiro.pr.gov.br></assessor.juridico@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde, Fernando

Consegue me auxiliar?
Essas informações ajudam?
Obrigado

Att,

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: PROPOSTA - CHAPECÓ/SC - PRESENCIAL: eSocial e SST para Órgãos Públicos
Data: 02-10-2023 15:15
De: Fernanda - Meta Treinamentos <atendimento07.meta@gmail.com></atendimento07.meta@gmail.com>
Para: Recursos Humanos - PM Marmeleiro <pessoal@marmeleiro.pr.gov.br></pessoal@marmeleiro.pr.gov.br>

Fabiano,

Segue Proposta em PDF e documentos.
Se precisar de outras declarações e etc, só me pedir aqui.

Fernanda Cristyne

Consultora de Vendas

Meta Cursos e Treinamentos

www.metacursos.com.br

Fone: (48) 3626-5848
Celular e WhatsApp: (48) 98842 3541

meta-logo-pequena

Em seg., 2 de out. de 2023 às 15:04, Recursos Humanos - PM Marmeleiro <pessoal@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Vamos precisar montar um processo de inexigibilidade de licitação e precisamos de sua ajuda rs.
Você tem as informações ou documentação necessária para tal? Como a proposta (essa já enviou) mais detalhada, conteúdo, ou mesmo a doc. de outras entidades que já disponibilizou para adiantarmos, por favor?

Att,
Divisão de Recursos Humanos
Telefone: (46) 3525-8100 Geral
Telefone: (46) 3525-8115 Direto

Em 21-09-2023 11:21, Fernanda - Meta Treinamentos escreveu:

A/C RESPONSÁVEL PELO ESOCIAL

Bom dia Fabiano,

Acusar recebimento de email

Conforme combinado, segue abaixo PROPOSTA do treinamento **eSocial e SST para Órgãos Públicos** no **formato presencial** em **Chapecó/SC**, de acordo com o **MOS – Manual de Orientações do eSocial.**

NOVIDADES: FGTS Digital, **Rotinas de Conferência do IRRF, Novo cálculo do IRRF, RRA no eSocial, Layout 1.2 - Novidades e Substituição da DIRF,** além das mudanças em todas as fases**, foco na 3ª fase (Folha de Pagamento) e 4ª fase (SST).**

A turma presencial são somente 30 vagas .

Podes me chamar no whatsapp clicando AQUI.

Atenciosamente,

Fernanda Cristyne

Consultora de Vendas

Meta Cursos e Treinamentos

www.metacursos.com.br

Fone: (48) 3626-5848
Celular e WhatsApp: (48) 98842 3541

As MULTAS estão acontecendo pelos erros de implantação, então faremos uma revisão e novidades das 1ª e 2ª fases, foco principal na **3ª fase (Folha de Pagamento) e 4ª fase (SST),** falaremos também sobre o **Novo FGTS Digital - o que impactará na gestão pública,** como a parametrização das rubricas para fins de imposto de renda, que serão **fundamentais para a substituição da DIRF já em Janeiro de 2024.**

O eSocial é uma realidade irreversível e **precisa ser estudada e implantada com segurança** em todos os OP de administração direta e indireta.

Público Alvo: Servidores do Departamento Pessoal, Recursos Humanos e Financeiro, Auditores, Contadores, Controladores, SST - Medicina e Segurança do Trabalho, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

INSTRUTORES:

Prof. Rodrigo Moraes - Graduado em Direito pela PUC-PR; Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista - Uninter; Pós Graduando – Pós em Compliance, LGPD e Atualizações Trabalhistas - IEPREV; Orientador Trabalhista, Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas; Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil; Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria - Controle Interno da FEAS - Fundação de Atenção à Saúde de Curitiba; Especialista em eSocial na área Pública e Privada; Especialista em planilhas eletrônicas autor do Curso Excel para Departamento Pessoal/RH;.

Profª Renata Dorini - Professora Palestrante - Gestão de Cultura
Treinamento, Consultoria e Assessoria na Implantação do eSocial para empresas, escritórios de contabilidade e órgãos públicos.
Graduada em Enfermagem, Pós-graduada em Enfermagem do Trabalho, Especialista em segurança e medicina do trabalho.
Docente em MBA Gestão de Departamento Pessoal e Compliance Trabalhista.
Integrante do Portfólio de Palestrantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP.
Autora - ebook Costurando SST no eSocial e Construindo SST no eSocial - Volume 1 e Volume 2 para Órgãos Públicos.

FORMATO PRESENCIAL:
Chapecó/SC (Presencial)

Datas: 09, 10 e 11 de Outubro de 2023

Horário: 09h às 17h

Local: Tri Hotel Chapecó

Rua Amparo, 57-E, bairro Bela Vista, Chapecó-SC

PROPOSTA PARA ATÉ 03 PARTICIPANTES

Proposta válida até dia 25/09/23

Pagamento antes do curso:

De R$ 2.200,00, por:

Até 03 participantes: **R$ 2.024,00 cada X 3 = R$ 6.072,00**
Boleto bancário vcto dia 27/09/2023
R$ 528,00 de desconto

Pagamento após curso:
R$ 2.700,00 cada **pagamentos após curso, mediante Empenho Assinado.**

O QUE ESTÁ INCLUSO:

✓ 21 horas de treinamento
✓ das 09h às 17h
✓ 02 professores especialistas
✓ Material e Apostila Impresso
✓ Certificado
✓ **03 almoços**
✓ **06 coffee-break**

A hospedagem não está inclusa, mas para alunos da META a hospedagem no hotel onde será o treinamento tem **valores diferenciados nas diárias**, esta negociação é feita diretamente com o hotel.
Diária Apto Individual: R$ 220,00 / Diária Apto Duplo: R$ 300,00
Reservas: (49) 3050-1077 – whatsApp
Valores garantidos enquanto houver apartamentos disponíveis na categoria.

Módulo eSocial

Professor Rodrigo Moraes

1. PRIMEIRA FASE - REVISÃO
1.1. Dados do Empregador e Tabelas;
1.2. EXTRA: Enquadramento CNAE Preponderante OP

2. SEGUNDA FASE - REVISÃO
2.1. Rotinas de Admissão/ Ingresso do Trabalhador;
2.2. Rotinas de Contratação dos TSVE's – Trabalhadores Sem Vínculo de Emprego;
2.2.1. Trabalhador Indicado para Cargo em Conselho ou Órgão Deliberativo;
2.2.2. Conselheiros Tutelares - Como informar no eSocial?
2.3. Rotinas de Afastamentos;
2.4. Rotinas de Cessão de Servidores/Empregados Públicos;
2.5. Rotinas do Mandato Eletivo;
2.6. Rotinas de Desligamento;
2.7. Rotina de Benefícios do RPPS;
2.8. Rotinas de exclusão de eventos no esocial;
2.9. Rotinas de Processos Trabalhistas novo

3. TERCEIRA FASE - EVENTOS PERIÓDICOS
3.1. Folha de Pagamento;
3.2. Tabela de Rubricas – S-1010;
3.3. Folha de Pagamento do RGPS - S-1200;
3.4. Folha de Pagamento do RPPS - S-1202;
3.5. Folha de Pagamento dos Benefícios do RPPS - S-1207;
3.6. Totalizadores do eSocial - S-5XXX;
3.7. Rotinas de Conferência do RGPS;
3.8. Quando enviar o SEM MOVIMENTO?

3.9 Rotinas de Conferência do IRRF

3.9.1 Novo cálculo do IRRF conforme MP 1171/2023 novo
3.9.2 RRA no eSocial
4.0 Layout 1.2 - Novidades e Substituição da DIRF novo
5.0 FGTS Digital - Início 01/2024 novo

Módulo SST – Saúde e Segurança do Trabalhador novo

Professora Renata Dorini

Os eventos de SST passam a ser obrigatórios para os Órgãos Públicos a partir de janeiro de 2023

1. CONCEITO ESOCIAL
1.1 eSocial e seus conceitos

1.2 Base legal

1.3 Objetivos do eSocial

1.4 Modelo Operacional do eSocial

1.5 Cronograma do eSocial

1.6 Regime Geral de Previdência Social X Regime Próprio de Previdência Social

1.7 Obrigação de SST e seu envio - Particularidades da Administração Pública

2. SST – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

2.1 Normas Regulamentadoras - A quem se aplica

2.2 Médico do Trabalho - Quem é?

2.3 SESMT - Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho

2.4 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

2.5 Treinamentos e Capacitações X Eventos Iniciais - S-2220

3. EVENTO S-2210 – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

3.1 Base legal

3.2 Estrutura do Evento

3.3 Interação dos outros eventos do eSocial com a CAT

3.4 Caminhos para emissão da CAT

3.4.1 Caminhos para emissão da CAT Empregador

3.4.2 Caminhos para emissão da CAT Empregado

3.5 Entrega da via da CAT para o Empregado

3.6 Investigação de Acidente de Trabalho

4. EVENTO S-2220 – MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

4.1 Base Legal

4.2 Estrutura do Evento

4.3 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

4.4 Prazo de Envio

4.5 Interação com as fases do eSocial - parte 1

4.5.1 Interação com as fases do eSocial - parte 2

4.6 Exames Complementares

4.7 Perguntas Frequentes sobre ASO

5. EVENTO 2-2240 – CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

5.1 Base Legal

5.2 Estrutura do Evento

5.3 LTCAT

5.4 Possibilidade de Substituição do LTCAT

5.5 Interação com as demais fases do eSocial

5.6 Cargo/Função/CBO/Descrição da Atividade

5.7 Agentes Nocivos H) EPI/EPC

5. SST NA FOLHA DE PAGAMENTO

5.1 FOPAG X LTCAT

5.2 Fiscalização e Multas

Atenciosamente,

Fernanda Cristyne

Consultora de Vendas

Meta Cursos e Treinamentos

www.metacursos.com.br

Fone: (48) 3626-5848
Celular e WhatsApp: (48) 98842 3541

image001.png ~11 KB

image001.png ~11 KB

PREFEITURA DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0006629		14/08/2023 10:20:27	14/08/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	META CURSOS E TREINAMENTOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA PADRE GERALDO SPETTMANN, Nº 278, HUMAITÁ, TUBARÃO SC , 88704350	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
11.517.150/0001-93	SIM	62991	256.119.520	3626-6341	cursos@metacursos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
TELEMACO BORBA CAMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
R OSCAR HEY, Nº 99, CENTRO, CEP 84261640, TELÊMACO BORBA - PR	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
77.780.146/0001-21			42-32721748	rafahvm@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	INSCRIÇÃO DO CURSO ESOCIAL E SST PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - MARINGÁ/PR - 66424	2.200,00	2.200,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL 2.200,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,8398 %	2.200,00	84,48	2.200,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0802 - CNAE: 8599-6/04 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	TUBARÃO - SC	R$ 364,54 (16.57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a71d86625561714059deeca7cadf41a9
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 281839e150157181ce5c32f636777c5f

Recebi(emos) de **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0006629.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0006629**

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0006577		13/07/2023 10:34:22	13/07/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	**META CURSOS E TREINAMENTOS**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA PADRE GERALDO SPETTMANN, Nº 278, HUMAITÁ, TUBARÃO SC , 88704350	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
11.517.150/0001-93	**SIM**	**62991**	**256.119.520**	**3626-6341**	**cursos@metacursos.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
MUNICIPIO DE PARANACITY

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
R MARIO XAVIER DE SOUZA, Nº 1248, CENTRO, CEP 87660000, PARANACITY - PR	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
76.970.334/0001-50			**44-34638100**	**recursoshumanos@paranacity.pr.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	**01**	**INSCRIÇÃO DO CURSO ESOCIAL E SST PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - MARINGÁ/PR - 66604**	**2.200,00**	**2.200,00**

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL
2.200,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3,8423 %**	**2.200,00**	**84,53**	**2.200,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0802 - CNAE: 8599-6/04 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**TUBARÃO - SC**	**R$ 364,54 (16.57%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2fa4370f05ee280ca834c0201319e062
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 91db6578479a4e46c447df405059fd34

Recebi(emos) de **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0006577.**

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0006577

PREFEITURA DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL	**0006701**
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	19/09/2023 10:17:54
DATA DO FATO GERADOR	19/09/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	**META CURSOS E TREINAMENTOS**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA PADRE GERALDO SPETTMANN, Nº 278, HUMAITÁ, TUBARÃO SC , 88704350	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
11.517.150/0001-93	**SIM**	**62991**	**256.119.520**	**3626-6341**	**cursos@metacursos.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
MUNICIPIO DE MARAVILHA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV EUCLIDES DA CUNHA, Nº 60, CENTRO, CEP 89874000, MARAVILHA - SC	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
82.821.190/0001-72			**49-36640044**	**compras.carol@maravilha.sc.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	**02**	**INSCRIÇÃO DO CURSO ESOCIAL E SST PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - CHAPECÓ/SC - 68122**	**2.099,90**	**4.199,80**

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL
4.199,80

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3,8990 %**	**4.199,80**	**163,75**	**4.199,80**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0802 - CNAE: 8599-6/04 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**TUBARÃO - SC**	**R$ 695,91 (16.57%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 906381f3215dcba4a0379e6d4370b42d
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 67bb4742db287bbdf6f3159604927ff9

Recebi(emos) de **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0006701.**

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0006701

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0006708		21/09/2023 17:13:00	21/09/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	META CURSOS E TREINAMENTOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA PADRE GERALDO SPETTMANN, Nº 278, HUMAITÁ, TUBARÃO SC , 88704350	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
11.517.150/0001-93	SIM	62991	256.119.520	3626-6341	cursos@metacursos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
MUNICIPIO DE MATOS COSTA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
R MANOEL LOURENCO ARAUJO, Nº 15, CENTRO, CEP 89420000, MATOS COSTA - SC	PREFEITURA MUNICIP

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
83.102.566/0001-51			49-35721111	rh@matoscosta.sc.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	02	INSCRIÇÃO DO CURSO ESOCIAL E SST PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - CHAPECÓ/SC - 68148 OBS: Referente SF nº 1595/2023	2.090,00	4.180,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL 4.180,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,8990 %	4.180,00	162,98	4.180,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0802 - CNAE: 8599-6/04 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	TUBARÃO - SC	R$ 692,63 (16.57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 9d71e9310970b972bbe9ca3e5d6e4578
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 121b6d2e7fd13aa5b8c4d56857172a2c

Recebi(emos) de **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0006708.**

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0006708

ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.517.150/0001-93, situada na Rua Padre Geraldo Spettmann, 278, Humaitá, Tubarão/SC, CEP: 88704-350, atesta, para fins de configuração da inexigibilidade de licitação, que possui NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO para realizar o treinamento abaixo especificado, pois atende a todos os requisitos necessário exigidos pela legislação pertinente, conforme amparo legal:

1. Inciso II do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, combinado com o Inciso VI do Art. 13 do mesmo ordenamento jurídico, bem como, a Decisão n° 439/98 do Tribunal de Contas da União". Do texto legal, se extraem:

   • O objetivo deve ser serviço técnico profissional especializado;
   • O serviço deve ter natureza singular;
   • O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado.

2. Decreto Federal Nº 5.707/06 que Instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, dando nova regulamentação a dispositivos da Lei Nº 8.112/90, em substituição ao Decreto Federal Nº 2.794/98. Treinamento/objeto do atestado: **Treinamento eSocial e SST para Órgãos Públicos,** de acordo com o MOS – Manual de Orientações do eSocial, trazendo mais de 120 novas atualizações publicadas dia 10/10/2022.

3. **PARTE II - FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**
   Curso eSocial e SST para Órgãos Públicos com Prof. Rodrigo Moraes e Profª. Renata Dorini
   Atesta que a Empresa acima especificada, destaca-se, notoriamente, na realização do curso em referência, em todo o Brasil tendo ministrado o mesmo para inúmeros órgãos Públicos das três esferas, sendo reconhecida como uma das líderes neste segmento, no País. Atesta também que, os ministrantes do referido Curso, o professor Rodrigo Moraes e a professora Renata Dorini, comprovam possuir NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, para ministrar o referido treinamento, tendo demonstrado profundos conhecimentos e plena capacitação no desenvolvimento do tema, atendendo a todos os requisitos exigidos e esperados, acumulando muitos anos de experiência como ministrante deste treinamento e como profissional atuante e diferenciado no referido tema, conforme comprova seu currículo, abaixo descrito:

PROFESSOR: Rodrigo Moraes

Graduado em Direito pela PUC-PR; Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista - Uninter; Pós Graduando – Pós em Compliance, LGPD e Atualizações Trabalhistas - IEPREV; Orientador Trabalhista, Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas; Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil; Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria - Controle Interno da FEAS - Fundação de Atenção à Saúde de Curitiba; Especialista em eSocial na área Pública e Privada; Especialista em planilhas eletrônicas autor do Curso Excel para Departamento Pessoal/RH.

PROFESSORA: Renata Dorini

Professora Palestrante - Gestão de Cultura
Treinamento, Consultoria e Assessoria na Implantação do eSocial para empresas, escritórios contabilidade e órgãos públicos.
Graduada em Enfermagem, Pós-graduada em Enfermagem do Trabalho, Especialista em segurança e medicina do trabalho.
Docente em MBA Gestão de Departamento Pessoal e Compliance Trabalhista.
Integrante do Portfólio de Palestrantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP.
Autora - ebook Costurando SST no eSocial e Construindo SST no eSocial - Volume 1 e Volume 2 para Órgãos Públicos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Tubarão, 20 de abril de 2023.

Marcos Mangerônio de Freitas
Diretor Administrativo
CPF: 020.314.479 - 12

11.517.150/0001-93
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Rua Padre Geraldo Spetmann, N° 278
Humaitá - CEP: 88.704-350
Tubarão - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ 11.517.150/0001-93, estabelecida na Rua Padre Geraldo Spettmann, nº 278, Humaitá, Tubarão/SC – CEP: 88704-350, foi nossa prestadora de serviços do treinamento eSocial e SST para Órgãos Públicos, ministrado pelo Professor Rodrigo Moraes e pela Professora Renata Dorini, com carga horária total de 21h.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guaramirim, 24 de agosto de 2023.

_____

Adriana Anastácio Nunes, CPF 033.286.329-80, Gerente de RH

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2023 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e7af44936fc.
POR ADRIANA ANASTACIO NUNES - (033.286.329-80) EM 24/08/2023 16:28

Assinado eletronicamente por:
ADRIANA ANASTACIO NUNES
033.286.329-80
24/08/2023 16:28:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.517.150/0001-93 **MATRIZ**		**02/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
META CURSOS E TREINAMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE GERALDO SPETMANN	**278**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.704-350	**HUMAITA**	**TUBARAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3626-5848

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **10:06:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 11.517.150/0001-93
NIRE: 42204440151

Pelo presente instrumento particular, **Marcos Mangerônio de Freitas**, brasileiro, solteiro, natural de Joinville-SC, nascido à 19/04/1976, contador, residente e domiciliado em Tubarão-SC à Rua Sebastião Geremias, 230, bairro Oficinas, CEP 88702-050, portador do CPF nº.020.314.479-12, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob nº. 20.562 e **Marlise Dal Bó de Oliveira**, brasileira, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Tubarão-SC., nascida à 01/09/1955, contadora, residente e domiciliada em Tubarão-SC., à Rua Januário Alves Garcia, 852, bairro Humaitá, CEP 88704-310, portadora do CPF nº 015.447.899-71 e Cédula de Identidade nº 5/R 512.476 expedida pela SSI/SC, sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,** com sede na cidade de Tubarão-SC., na Rua Padre Geraldo Spettmann, 278, bairro Humaitá, CEP 88704-350, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204440151 em 28.01.2010, inscrita no CNPJ sob nº 11.517.150/0001-93, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula 01 -A partir desta data a sociedade passa a ter como objeto a organização e realização de cursos para treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial e comércio varejista de livros.

Em razão das alterações supra, os sócios **consolidam** seu Contrato Social e posteriores alterações em um único instrumento, passando a sociedade a reger-se conforme condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 01 -A sociedade gira sob o nome empresarial de **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**;
Cláusula 02 -A sociedade tem sua sede no município de Tubarão(SC) na Rua Padre Geraldo Spettmann, 278, bairro Humaitá, CEP 88704-350);
Cláusula 03 -A sociedade tem por objetivo a organização e realização de cursos para treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial e comércio varejista de livros;
Cláusula 04 -A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010;
Cláusula 05 -O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 06 -O Capital Social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

(I) Marcos Mangerônio de Freitas, participa na sociedade com 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(II) Marlise Dal Bó de Oliveira, participa na sociedade com 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Cláusula 07 -As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição;

Cláusula 08 -A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE:

Cláusula 09 -A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio Marcos Mangerônio de Freitas**,** com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções;

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

Cláusula 10 -Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11 -O Exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 12 -Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 13 -As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital;

Cláusula 14 -Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 15 -Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;

Cláusula 16 -Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 17 -Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem;

Cláusula 18 -Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio;

Cláusula 19 -Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "*de cujus*", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 20 -A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 21 -Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros;

Cláusula 22 -O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 23 -Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto na cláusula 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo

dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 24 -A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 25 -Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor;

Cláusula 26 -Fica eleito o foro da comarca de Tubarão(SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em três vias de igual teor e forma.

Tubarão (SC), 01 de junho de 2010.

MARCOS MANGERONIO DE FREITAS ***MARLISE DAL BÓ DE OLIVEIRA***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2010 SOB Nº: 20101479778
Protocolo: 10/147977-8, DE 01/06/2010
Empresa: 42 2 0444015 1
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

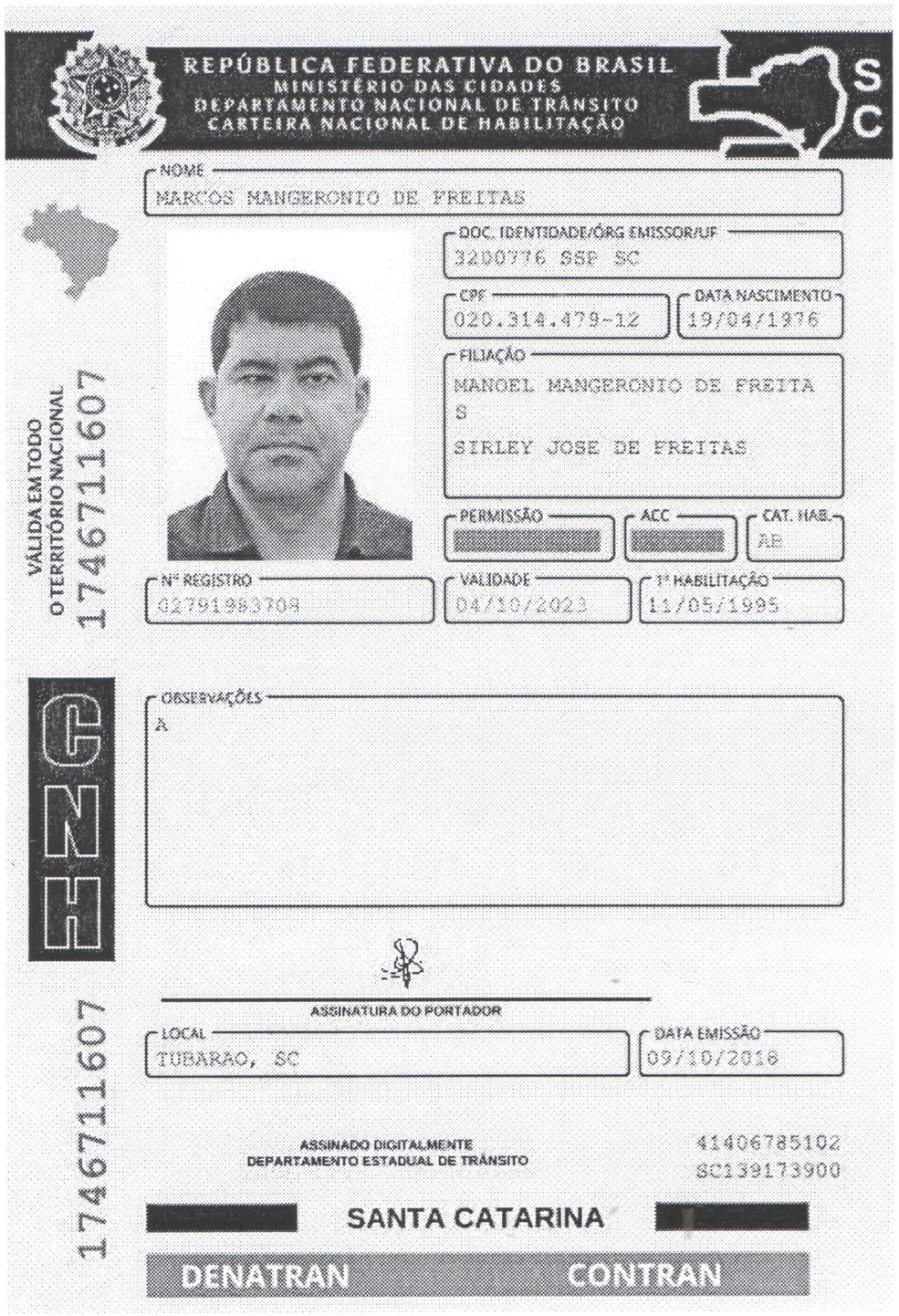

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0135431

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
622915	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA			11.517.150/0001-93
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA PADRE GERALDO SPETTMANN		278		HUMAITÁ
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
88704350	TUBARÃO - SC			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
020.314.479-12	Marcos Mangeronio de Freitas	Acompanhamento
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 10/08/2023 Hora de Emissão: 10:08:10 | **Validade: 08/11/2023**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 10 de Agosto de 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.517.150/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140178756209**
Data de emissão:	**01/07/2023 16:58:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**28/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/08/2023 10:04:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/08/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.517.150/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:45 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2023.
Código de controle da certidão: **4881.8A16.BBAA.02B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.517.150/0001-93

Razão Social: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: R PADRE GERALDO SPETTMANN 278 / HUMAITA / TUBARAO / SC / 88704-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092709313245316907

Informação obtida em 04/10/2023 10:07:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.517.150/0001-93
Certidão nº: 34910126/2023
Expedição: 14/07/2023, às 16:37:36
Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.517.150/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de outubro de 2023.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento nº 055/2023, constante nos autos, para a contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema "eSocial e SST para Órgãos Públicos", o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente,

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
04/10/2023 13:39:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 13:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651d95480e5fa.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/10/2023 13:39

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de outubro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 04 de outubro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	158/2023
Data do Processo:	04/10/2023
Modalidade:	Inexigibilidade n° 037/2023
Objeto do processo:	Contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema “eSocial e SST para Órgãos Públicos”.
Valor Máximo:	R$ 4.048,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
85	03.02	04.122 0003 2.008	3.3.90.39.48.00.00	0	38.390,81

Obs.: Saldo orçamentário em: 04/10/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
05/10/2023 08:34:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 08:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651e9f373f4f77.
POR REGINA MICHELON - (037.004.079-12) EM 05/10/2023 08:34

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 04 de outubro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema “eSocial e SST para Órgãos Públicos”, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
05/10/2023 09:26:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 09:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651eab992f529.
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 05/10/2023 09:27

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.

Processo Administrativo n.º 158/2023
Inexigibilidade n.º 037/2023

Parecer n.º 374/2023 - PG

I - Relatório

O presente expediente trata de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda para realizar capacitação de servidores no tema: "eSocial e SST para Órgãos Públicos". A justificativa para a contratação considera ser a capacitação continuada imprescindível nos órgãos públicos para se alcançar níveis de serviços cada vez mais eficazes e com qualidade, devendo para tanto serem os agentes públicos preparados para esta incumbência.

Que se faz necessária a capacitação em razão de exigência do eSocial sendo uma realidade irreversível que precisa ser estudada e implantada com segurança em todos os OP de administração direta e indireta, nos termos dos requerimentos n.º 055/2023, emanado do Departamento de Administração e Planejamento.

Para a realização da capacitação, a Administração optou pela contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda justificando ter sido baseada em uma série de critérios fundamentais, em especial, pela notória especialização sobre o tema. Que a empresa foi selecionada devido à sua comprovada qualificação e expertise na área conforme atestado em anexo, bem como teria a proposta apresentada se destacado por oferecer excelente custo-benefício.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65201fee22e9e.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 06/10/2023 11:55

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso II do referido dispositivo:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *(...)*
> *II – "para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para os serviços de publicidade e divulgação".*

Denota-se que o art. 25, II da Lei das Licitações reconhece que, em determinados serviços, os "técnicos especializados", quando "singulares", são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65201fee22e9e.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 06/10/2023 11:55

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados no art. 13 ora mencionado:

> *Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativo a:*
>
> *I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
> *II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*
> *III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;*
> *III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
> *IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
> *V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
> ***VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***
> *VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico*
> *VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*
> (...)
> *§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.*

No requerimento n.º 055/2023 a Requerente justifica a necessidade da contratação para o treinamento de pessoal, entendendo ser necessário o aperfeiçoamento.

O cronograma do curso prevê sua realização nas datas de 09 a 11 de outubro de 2023.

O valor proposto é de R$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais) por participante, estando dentro daqueles praticados em eventos similares pela instituição conforme denota-se pelos documentos acostados ao processo.

Os cursos voltados à capacitação e treinamento de servidores públicos legalmente considerados como serviços técnicos profissionais especializados, bem como sua contratação direta por inexigibilidade de licitação, dependerá da presença simultânea dos requisitos relativos à singularidade do curso e à notória especialização do contratado.

A caracterização de "notória especialização" encontra definição no art. 25, §1º da Lei n.º 8.666/93:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65201fee22e9e.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 06/10/2023 11:55

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

> *"§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

Já a singularidade é um conceito jurídico indeterminado, cujo significado deve ser extraído da doutrina administrativa e dos precedentes dos Tribunais, tema que não guarda consenso doutrinário. Para diminuir as incertezas e inseguranças jurídicas geradas em torno da matéria, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 39 que traz o seguinte conceito de singularidade:

> *"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993."*

Assim, para o TCU, o administrador público deve, ao avaliar se o curso que pretende contratar é ou não singular, perquirir se o referido curso traz em si um grau de subjetividade que o torna suscetível de ser medido pelos critérios objetivos inerentes ao processo de licitação, ou seja, a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

A Administração entendeu, no presente caso, que a empresa cumpre com os requisitos, tendo capacidade para ministrar a capacitação dos servidores a contento.

Consta no processo a manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

Assim, reputam-se atendidos os requisitos de legalidade para a contratação pretendida, à luz da Lei de Licitações.

Considerando que o curso será realizado na modalidade presencial na cidade de Chapecó/SC, deve constar na justificativa do solicitante "a conveniência da opção de realização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65201fee22e9e.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 06/10/2023 11:55

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

presencial do curso, treinamento e/ou capacitação, considerando a oferta de cursos na modalidade EAD ou híbrida sobre a mesma temática" à luz do parágrafo único, do art. 8º, da Lei Municipal n.º 2.765/2022.

A justificativa trazida é pelo entendimento de que será de melhor aproveitamento aos participantes. A interação face a face com instrutores e colegas pode aumentar a motivação e o engajamento dos servidores públicos no processo de aprendizado. Isso pode ser particularmente útil no curso a ser realizado nesta área de exigências novas onde o aprendizado pode ser desafiador.

III – Conclusão

Considerando o exposto, observa-se a possibilidade da contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda por inexigibilidade de licitação.

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA COSTA
06/10/2023 11:55:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65201fee22e9e.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 06/10/2023 11:55

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023-LIC

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme requerimento de nº 055/2023.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

1 – OBJETO: Contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema "eSocial e SST para Órgãos Públicos".

2 – EMPRESA:

Empresa: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.517.150/0001-93
Endereço: Rua Padre Geraldo Spetmann, n° 278 **Bairro:** Humaitá
Cidade: Tubarão **Estado:** Santa Catarina
CEP: 88.704-350

3 – VALOR TOTAL: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

> *"Art. 39...*
> ...
> *§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.*
> ...
> *§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."*

Justifica-se o curso de capacitação em razão da exigência do eSocial sendo uma realidade irreversível e precisa ser estudada e implantada com segurança em todos os OP de administração direta e indireta.

As MULTAS estão acontecendo pelos erros de implantação, então faremos uma revisão e novidades das 1ª e 2ª fases, foco principal na 3ª fase (Folha de Pagamento) e 4ª fase (SST), falaremos também sobre o Novo FGTS Digital - o que impactará na gestão pública, como a parametrização das rubricas para fins de imposto de renda, que serão fundamentais para a substituição da DIRF já em Janeiro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65203fbc49b42.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-85) EM 06/10/2023 14:11

Assim, a capacitação é de extrema importância, ainda mais com oferta do treinamento eSocial e SST para Órgãos Públicos no formato presencial em Chapecó/SC, de acordo com o MOS – Manual de Orientações do eSocial.

A capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade, buscando o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores. As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

Para uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção aos seus servidores. Manter os servidores motivados e atualizados com novas leis, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance de objetivos. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade e profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do prestador de serviços a empresa Meta Cursos e Treinamento Ltda, foi baseada em uma série de critérios fundamentais, em especial, pela notória especialização sobre o tema. Em primeiro lugar, a empresa foi selecionada devido à sua comprovada qualificação e expertise na área conforme atestado em anexo. Além disso, a proposta apresentada se destacou por oferecer um excelente custo-benefício.

Vale ressaltar, que os temas abordados no curso também foram considerados relevantes e alinhados com as necessidades específicas de nossa instituição. A oferta de conteúdos diferenciados e relevantes assegura a capacitação adequada dos participantes, tornando o curso mais atrativo e valioso, sendo conveniente e justificada a participação na forma presencial pela troca de experiências, informações, contato e convívio pessoal, tornando assim, de forma mais produtiva e proveitosa a capacitação.

A formação acontecerá na cidade de Chapecó, SC, de forma presencial, sendo a escolha, por entendermos ser de melhor aproveitamento aos participantes. A interação face a face com instrutores e colegas pode aumentar a motivação e o engajamento dos servidores públicos no processo de aprendizado. Isso pode ser particularmente útil no curso a ser realizado nesta área de exigências novas onde o aprendizado pode ser desafiador.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma **INEXIGIBILIDADE**.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor da contratação é de **R$ 4.048,00** (quatro mil e quarenta e oito reais), os valores pagos estão de acordo com o praticado em outros eventos ofertados pela empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93 a outras instituições, conforme notas fiscais comprobatórias em anexo.

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela contratação do Ensino promovido pela Integração sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de treinamento aos servidores e responsáveis do Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65203fbc49b42.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-85) EM 06/10/2023 14:11

7 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
85	03.02	04.122 0003 2.008	3.3.90.39.48.00.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo nº 158/2023, atendendo ao Departamento de Administração e Planejamento, tendo em vista a contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema “eSocial e SST para Órgãos Públicos”, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
06/10/2023 14:11:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65203fbc49b42.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-85) EM 06/10/2023 14:11

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 374/2023 - PG, cujo assunto é a contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema "eSocial e SST para Órgãos Públicos", mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 158/2023, e a inexigibilidade tombada sob o nº 037/2023.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Comprovação dos valores praticados pela empresa
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
85	03.02	04.122 0003 2.008	3.3.90.39.48.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 374/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
06/10/2023 14:12:29
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65204002407 9a.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-85) EM 06/10/2023 14:12

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2023, para contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema "eSocial e SST para Órgãos Públicos", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 158/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três.

Contratada: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93.
Valor Total: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
06/10/2023 14:15:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2023 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p652040b514037.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 06/10/2023 14:15

PORTARIA Nº 7.151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;

II – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

V – Suplente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros da CPL será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.864, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1558, de 8 de setembro de 2023.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3708/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rafael Zabot Korilkoski Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.363.532/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 38.651,70 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3709/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rafael Zabot Korilkoski Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.363.532/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 38.651,70 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3710/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Macrommerce Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.977.771/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 6.448,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3711/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.616.322/0001 - 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 722,00 (Setecentos e vinte e dois reais).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3712/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.456.636/0001 - 84.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 19.941,10 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3713/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: J. Lavandoski Ferragens - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.673.446/0001 - 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 18.320,00 (Dezoito mil, trezentos e vinte reais).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

Extrato Contrato Nº 3714/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sanigan Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 28.443,76 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3715/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Masterfer Comércio de Ferragens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 748,92 (Setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3716/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Lança Produtos – Comércio e Serviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.258.379/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 4.689,93 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3717/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Infantil Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001 - 79.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 4.491,66 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3718/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: BA Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.690.097/0001 – 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 10.116,00 (Dez mil, cento e dezesseis reais).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3719/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Masterfer Comércio de Ferragens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 748,92 (Setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3720/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sanigan Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 28.443,76 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3721/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Infantil Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001 - 79.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de esapços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Valor do Contrato: R$ 4.491,66 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3722/2023
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Otis Distribuição Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2023.
Valor do Contrato: R$ 7.933,00 (Sete mil, novecentos e trinta e três reais).
Vigência: 06 (seis) de Outubro de 2023 a tê 06 (seis) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 06 (seis) de Outubro de 2023.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

DECRETO Nº 191/2023
DATA: 06.10.2023
SUMULA: Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023 – 2025.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2023, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo FIAT / STRADA FREEDOM CD13, chassis 9BD281BPJRYE30658, 01 (um) veículo FIAT / SCUDO TOA MIS, chassis 9CVBYHVEPA004374 e 03 (três) veículos VW / SAVEIRO CD RB MPI, chassis 9BWJL45U3PP068234, 9BWJL45U5PP068297 e 9BWJL45U5PP068363, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 154/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Valor Total: R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2023, para contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema "eSocial e SST para Órgãos Públicos", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 156/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três.
Contratada: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93.
Valor Total: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023. PROCESSO Nº 851/2023. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados, que até o dia 10 de NOVEMBRO de 2023, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 3/2023, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O interio teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 06 de Outubro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 09/10/2023.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 – Retificação dos itens 5 e 6 do Anexo n.º 03 do edital e marca nova data da sessão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2023 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1578- 4 Pág(s)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2023.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 7.175, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa representante para a Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal e do art. 17 da Lei nº 8.666/1993,

Art. 1º Designar o Sr. CELSO PEDRO SCOLARI, matrícula nº 18333/3, em exercício da função de confiança de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, como representante legal do Município de Marmeleiro, na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba, PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 09 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2023, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM CD13, chassis 9BD281BPJPYE30658, 01 (um) veículo FIAT / SCUDO TCA MIS, chassis 9VCVBYHVEPA004374 e 03 (três) veículos VW / SAVEIRO CD RB MPI, chassis 9BWJL45U3PP068234, 9BWJL45U5PP068297 e 9BWJL45U3PP068363, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 154/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Valor Total: R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2023, para contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema “eSocial e SST para Órgãos Públicos”, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 158/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três.
Contratada: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2023 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1578- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023-LIC AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:
A empresa GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ nº 33.946.208/0001-57, vencedora com valor global do lote de R$ 498.700,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais).

Marmeleiro, 06 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO INSPETOR SANITÁRIO INDUSTRIAL – PSS PSS Nº 01/2022 - Edital Nº 84, de 17 de maio de 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: THAIS CAVALLI DA SILVA
OBJETO: admissão da CONTRATADA na função de **Inspetor Sanitário Industrial - PSS**, conforme previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.783, de 21 de março de 2022, art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095/2013 e PSS 01-2022, Edital de abertura nº 84, de 17 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – REFERENTE 9ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Munícipes de Marmeleiro a liberação de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 25.221,60 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a Merenda Escolar.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO MUNICIPAL

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	158/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.517.150/0001-93, para capacitação de servidores no tema "eSocial e SST para Órgãos Públicos".
Dotação Orçamentária*	03020412200032008339039480000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.048,00
Data Publicação Termo ratificação	09/10/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)